



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.710, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

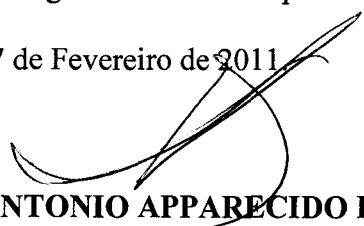
L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a Lei Municipal nº 1.556, de 24 de Junho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, inclusão a atividade a seguir:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
1 Gabinete Municipal 02 Assessoria Administrativa e Jurídica ATIVIDADES DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA Exercício de 2011: R\$ 10.000,00	- Inclusão de dotação orçamentária destinada ao pagamento de despesas de exercício anteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de Fevereiro de 2011


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa